



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1554 0165
SERV. PROT.
0010 2681

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas



JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO DE SOUSA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 24/08/2011

[Assinatura] 668524
Assinatura do Funcionario

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e cinco (26/08/2005)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GLORIMAR BORGES DA SILVA**, brasileira, auxiliar de escritorio, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.928.162 SSP/GO, CPF 509.033.901-59, residente e domiciliado(a) a rua Aymores, quadra 09, lote 04, Vila Clemente, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresario, C.I. 947.362 SSP/GO - 2ª via, CPF 215.544.551-20, casado(a) com **WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA** sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a rua Direita, nr. 141, quadra 01, lote 22, Vila Boa Sorte, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero oito (08), da quadra **QI-13, sito Avenida Argentina Monteiro, no CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital, com área de 1.000,00 m², medindo: 20,00 metros pela frente; 20,00 metros pelo fundo para o lote 07; 50,00 metros pelo lado direito com o lote 10; 50,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 06, havido por compra feita de COHAB/GO, conforme escritura lavrada nestas notas, no livro 1220, fls. 169, em 17/08/1999, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob numero **R.1 - 132.921**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador (es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor (es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador (es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo (s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do



DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1554

0166

SERV.

PROT.

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

0010

2681

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado (s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 351.223.0422.000-8, valor venal R\$ 26.420,00. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Dama Teixeira, Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assina. , Taxa Judiciaria: R\$ 18,63 , Emolumentos R\$ 259,20, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 28,80 .

Glórimar Borges da Silva
GLÓRIMAR BORGES DA SILVA

José Teodoro de Oliveira
JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA

Em test^o Dama Teixeira da verdade.
J. Teixeira Álvares Tabelião



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 24/10/2011
[Assinatura] 66.85.24
Assinatura do Funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 359.202 - Livro: 1H - Folha: 171V

Atos Praticados:

R2 - 132.921 - Compra e Venda

Em 03/05/2006. O Suboficial [Assinatura]

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 183,60

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial